

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE Câmara de Ensino de Graduação - CEG

RESOLUÇÃO 064/2003

CRIA a disciplina obrigatória IHP061 – Expressão e Comunicação Verbal.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a proposta de criação da disciplina obrigatória, encaminhada através do Ofício nº 079-CCL, aprovada *ad referendum* do Colegiado do Curso de Letras;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Ação Pedagógica do Departamento de Apoio ao Ensino, contida na Informação nº 008/2003-DAP/DAE/PROEG, de 02 de dezembro de 2003:

CONSIDERANDO finalmente, a decisão desta Câmara de Ensino de Graduação em reunião nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º - CRIAR a disciplina obrigatória IHP061 – Expressão e Comunicação Verbal para os cursos de Comunicação Social-Jornalismo e Comunicação Social-Relações Públicas, com 4.4.0 (quatro.quatro.zero) créditos, correspondentes a 60 (sessenta) horas-aula e pré-requisito IHP051 – Comunicação em Prosa Moderna II, vinculada ao Departamento de Língua e Literatura Portuguesa.

- Artigo 2º A ementa da referida disciplina encontra-se no Anexo 01 desta Resolução.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2003.

Prof. Bruce OsbornePresidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE Câmara de Ensino de Graduação - CEG

ANEXO 01

EMENTA

SIGLA IHP061

DISCIPLINA Expressão e Comunicação Verbal

CRÉDITOS 4.4.0 CARGA HORÁRIA 60H/A

PRÉ-REQUISITO IHP051 – Comunicação em Prosa Moderna II

"Oficina de Produção de Textos com ênfase na Produção do texto opinativo – argumentativo."